

**TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024-DL**

O Senhor, **ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA - Secretário de Meio Ambiente**, vem instaurar o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO TRECHO DO RIO CANINDÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ- CE, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CANINDÉ-CE**, nos termos de como segue.

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação encontra amparo no Decreto Municipal de n.º 017/2024, de 09 de janeiro de 2024, a qual regulamentou o procedimento de contratação direta advindo da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

Em virtude da estimativa, a fundamentação adotada especificamente ao presente procedimento será a constante do artigo N.º 75, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, qual seja:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Atualizado pelo Decreto Federal N.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, qual seja:

**ANEXO**

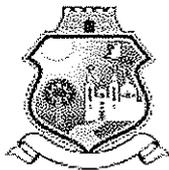
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)

**2. DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO**

Quanto a formalização do presente procedimento, essa fora baseada nos requisitos impostos pelo Art. 4º do Decreto Municipal de n.º 017/2024 de 09 de Janeiro de 2024, a qual traz como elementos necessários ao procedimento de contratação:

Art. 4º O processo de contratação direta, que compreende os casos elencados no art. 3º desta norma, deverá ser instruído com os seguintes elementos, conforme a natureza de cada procedimento:



### I - Procedimentos dispensáveis:

- a) Fase preparatória:
  - a. Solicitação de despesas, a que deve ser baseada no Documento de Formalização da Demanda - DFD; (aplicável as hipóteses das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 3º)
  - b. Documentos quanto ao processo de pesquisa de preços e orçamento estimado; (aplicável as hipóteses das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 3º)
  - c. Solicitação de documentos e documentos de habilitação do proponente de melhor proposta; (aplicável as hipóteses das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 3º)
  - d. Termo de Referência - TR; (aplicável a hipótese da alínea "c" do inciso I do art. 3º)
  - e. Autorização; (aplicável a hipótese da alínea "c" do inciso I do art. 3º)
- b) Processo Administrativo de Dispensa de Licitação (aplicável a hipótese da alínea "c" do inciso I do art. 3º);
  - a. Aviso e ou Edital de Dispensa de Licitação, se for o caso, em se tratando de procedimentos de dispensa eletrônica;
  - b. Documentos e ata da sessão, se for o caso, em se tratando de procedimentos de dispensa eletrônica;
  - c. Termo de Processo Administrativo, contendo a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, no mínimo e conforme o caso; e
  - d. Adjudicação e Homologação;
  - e. Extrato de Dispensa; e
  - f. Outros documentos condizentes a instrução processual (julgamento), se for o caso.
- c) Contratação (aplicável a hipótese da alínea "c" do inciso I do art. 3º)
  - a. Convocação de contratação;
  - b. Contratação;
  - c. Extrato de contratação;
  - d. Publicação do extrato de contratação;

§2º O Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e Alocação de riscos correspondentes a fase preparatória, desde que verificado que o mesmo não é imprescindível para a execução do objeto poderão ser dispensados nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, nas hipóteses enquadradas no inciso I do art. 3º desta norma;

A qual passamos a discorrer e verificar o fiel cumprimento ao exigido na norma.

➤ **ART. 72, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.**

A SOLICITAÇÃO DE DESPESAS OU DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, ANÁLISE DE RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA no presente caso, encontram-se anexos aos autos.



No tocante a ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, não fora apresentado, considerando a faculdade posta no inciso do art. 22 da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e no e no inciso I, do parágrafo § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 017/2024 de 09 de Janeiro de 2024, fica dispensa a apresentação do ETP, haja vista a baixa complexidade do objeto.

➤ **ART. 72, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**  
**ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI**

A estimativa da despesa foi produzida mediante a orçamento básico elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Canindé/Ce, conforme consta nos autos do processo.

➤ **ART. 72, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**  
**PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS.**

O parecer jurídico da presente contratação encontra-se devidamente repousado aos autos, de modo que houve a clara manifestação opinativa pela procedência da formalização da presente demanda.

Em virtude da baixa complexidade do objeto, não houve demanda e, por conseguinte, apresentação de pareceres técnicos a presente demanda.

➤ **ART. 72, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**  
**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.**

A demonstração de compatibilidade encontra-se anexada aos autos, mediante a Disponibiliza de Recursos Financeiros – DRF, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), tendo sido apontado a existência de créditos orçamentários disponíveis para a presente contratação, bem como, fonte de recursos correspondente.

➤ **ART. 72, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**  
**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.**

A princípio, os documentos de habilitação restaram por devidamente fixados no edital de contratação direta, tudo de forma antecipada para os propensos interessados.

Para fins de utilização do critério de escolha dos documentos a serem exigidos, este procedimento se deu pela realização da verificação da natureza do objeto, ante a fundamentação e a complexidade da demanda, tudo isso, em contraponto ao rol de documentos possibilitados e elencados no art. 62 da Nova Lei de Licitações.



Todo o envio dos documentos de habilitação e proposta se deu através do e-mail: [licitacaocaninde2023@gmail.com](mailto:licitacaocaninde2023@gmail.com), tendo o proponente anexado a documentação após solicitação do agente de contratação.

Na fase de julgamento, observou-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados, logo, tendo havido o total preenchimento dos requisitos editalícios, tudo conforme documentação comprobatória anexa aos autos.

➤ **ART. 72, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**  
**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.**

A escolha do contratado se deu de acordo com o critério de julgamento escolhido pela autoridade competente para fins de realização do julgamento do presente procedimento, tendo sido adotado o tipo de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento **GLOBAL**, na forma do art. 33, inciso I da Nova Lei de Licitações.

O trâmite do julgamento se deu em conformidade com o edital de contratação direta, tendo o procedimento de escolha sido realizado em sessão eletrônica de julgamento, conforme ata do processo.

Apurou-se o menor preço entre aqueles participantes que ofertaram proposta de preços na sessão pública e estava devidamente habilitada conforme exigência do edital, a qual a proposta mais vantajosa foi do proponente **W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.158/0001-56, no valor de R\$ 42.567,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

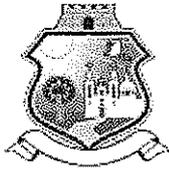
➤ **ART. 72, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**  
**JUSTIFICATIVA DE PREÇO.**

O preço da contratação é justificável pelo fato de que a empresa **W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.158/0001-56**, apresentou proposta de preços em compatibilidade com a estimativa apontada ao presente objeto, conforme mapa de preços/orçamento anexo.

O valor a ser contratado será de **R\$ 42.567,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, deste modo, entende-se que, pelo fato de que o mesmos e encontra em margem próxima ao valor máximo estimado apurado, contudo, estando inferior a esta estimativa, deste modo, o preço apresentado encontra-se dentro do limite aceitável pela Administração.

➤ **ART. 72, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

O termo de autorização para fins de abertura e instauração do presente procedimento encontra-se anexo aos autos. Nele, encontra-se a fundamentação a ser adotada ao presente procedimento, o tipo e o critério de julgamento, bem como, os documentos anexos a abertura e formalização do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



### 3. CONCLUSÃO

Considerando a verificação do preenchimento dos requisitos legais estipulados pela **LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, claramente havendo o enquadramento do objeto ante a fundamentação escolhida, como também tendo sido verificado o preenchimento de todos os requisitos formais de formalização a que se fazem imprescindíveis ao presente procedimento de contratação, logo, conclui-se pela procedência da demanda e pela contratação do objeto.

Canindé/CE, 13 de setembro de 2024.

  
**ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 027/2024-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Decreto Municipal nº 017/2024 e do Artigo Nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO TRECHO DO RIO CANINDÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ- CE, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CANINDÉ-CE.**

O valor objeto a ser contratado será o seguinte:

**VALOR: R\$ 42.567,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

Proponente: W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.998.158/0001-56, com endereço na Rua JOSÉ PAIXÃO, 2131, CAPITÃO PEDRO SAMPAIO , Canindé/CE, CEP: 62.700-000, por seu representante legal o Sr. Williamis Tiago dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 053.641.813-67.

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte Dotação Orçamentária: 0601 secretaria de meio ambiente / 18.544.0447.2.020 prog.de conscientização ambiental, coleta seletiva e reuso de água / 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / 1500000000 recursos não vinculados de impostos;

Canindé/CE, 13 de setembro de 2024.

  
**ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE